

Universidade de Brasília - UnB

Departamento de Comunicação

Disciplina: Ética no Jornalismo

Professora: Rafiza Luziani Varão Ribeiro Carvalho

Aluno: Milena Castro de Araujo

Matrícula: 160138981

Caso: Boate Kiss, Santa Catarina (RS)

Este trabalho será dividido em duas partes, a primeira visando demonstrar de forma mais ampla o quê?, e a segunda especificando mais o tratamento com as fontes e entidades por parte da cobertura jornalística.

Boate Kiss, um caso que há quatro anos comove a imprensa brasileira, devido a grande dimensão da tragédia que resultou em mais de 800 vítimas, que em sua maioria eram jovens de 18 a 23 anos, tendo um saldo de aproximadamente 242 mortos e 680 feridos. O incidente ocorreu em Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul. O incêndio ocorreu na madrugada do dia 27 de janeiro de 2013.

Para entendermos melhor como foi a cobertura jornalística, a primeira parte será destinada a uma reportagem do portal de notícias *GI* do Rio Grande do Sul, que traz uma série de informações básicas sobre como estava o caso naquele momento, publicada na data 28 de janeiro 2013, e atualizada em 22 de março de 2013, com o seguinte título: **Tragédia em boate no RS: o que já se sabe e as perguntas a responder.**

Essa cobertura em específico acabou sendo umas das selecionadas, pois se considerou que a maneira como o assunto foi abordado ao longo da matéria norteiam as ideias presentes no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

A reportagem começa com questões básicas, encontrada em um lide padrão, o quê, quem, quando, onde, como e por quê. Mas é importante ressaltar uma lista que é apresentada logo no começo com tópicos que serão desmembrados ao longo da matéria.

Já de início é possível destacar alguns pontos considerados éticos, encontrados no código da profissão jornalística. Ao citar “sobreviventes relataram que o incêndio iniciou

depois de o vocalista ter segurado um dispositivo pirotécnico no palco”, este fragmento merece destaque, pois resguardar os direitos da fonte, presente no Art. 5º É direito dos jornalistas resguardar o sigilo das fontes. No trecho “O vocalista Marcelo Santos admitiu em depoimento que segurou uma espécie de sinalizador, mas disse não acreditar que as faíscas tenham provocado o incêndio”, encontra-se representado o Art. 6º: “É dever dos jornalistas: II - Divulgar informações de interesse público”. O que era provável situação no período, devido ao fato de que a população ansiava saber qual era a versão dos acusados. (Adaptado. Portal de notícias, G1 Rio Grande do Sul, Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2013/01/tragedia-em-santa-maria-o-que-ja-se-sabe-e-perguntas-responder.html>).

Ao usar informações como: “Os técnicos do Instituto-Geral de Perícias (IGP) examinaram os equipamentos disponíveis na boate e constataram que esse extintor falhou quando acionado porque não tinha carga e pressão suficientes. Outro de um total de cinco extintores também estava com a data de validade vencida”, e “Testemunhas relataram que alguns seguranças tentaram apagar as chamas no teto da boate com extintores e que os equipamentos não funcionaram”, comprova os argumentos usados ao longo da reportagem, e dá sustentação ao que está sendo dito, igualando com a ideia situada no Art. 12: “O jornalista deve: II - buscar provas que fundamentam as informações de interesse público. (Adaptado”. Portal de notícias, G1 Rio Grande do Sul, Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2013/01/tragedia-em-santa-maria-o-que-ja-se-sabe-e-perguntas-responder.html>).

O código também diz: “Art. 12. O jornalista deve: **II** - buscar provas que fundamentam as informações de interesse público, e VI - Promover a retificação das informações que se revelem falsas ou inexatas e defender o direito de resposta às pessoas ou organizações envolvidas ou mencionadas em matérias de sua autoria ou por cuja publicação foi responsável”. Isso é claramente visto nos seguintes trechos: “Testemunhas relataram que alguns seguranças tentaram apagar as chamas no teto da boate com extintores e que os equipamentos não funcionaram. Segundo o guitarrista Rodrigo Martins, um segurança e o vocalista da banda tentaram operar o equipamento, que falhou”; “Os técnicos do Instituto-Geral de Perícias (IGP) examinaram os equipamentos disponíveis na boate e constataram que esse extintor falhou quando acionado porque não tinha carga e pressão suficientes. Outro de um total de cinco extintores também estava com a data de validade vencida”, e “A boate

sustenta que contava com "todos os equipamentos previsíveis e necessários para o sistema de proteção e combate contra o incêndio". (Adaptado. Portal de notícias, G1 Rio Grande do Sul, Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2013/01/tragedia-em-santa-maria-o-que-ja-se-sabe-e-perguntas-responder.html>)

É respeitado também o Art. 6º: “É dever do jornalista: II - Divulgar os fatos e as informações de interesse do público”. Ao falar “Outra conclusão da perícia confirmou o que a polícia já suspeitava: a boate estava superlotada. A capacidade do estabelecimento, segundo os laudos, era de, no máximo, cerca de 750 pessoas. Com base em depoimentos, provas e número de vítimas e feridos, os delegados estimam que mais de mil pessoas estavam no interior da Kiss naquela madrugada de domingo” e ainda acrescentar “Outra conclusão da perícia confirmou o que a polícia já suspeitava: a boate estava superlotada. A capacidade do estabelecimento, segundo os laudos, era de, no máximo, cerca de 750 pessoas. Com base em depoimentos, provas e número de vítimas e feridos, os delegados estimam que mais de mil pessoas estavam no interior da Kiss naquela madrugada de domingo”, completando a questão levantada. (Adaptado. Portal de notícias, G1 Rio Grande do Sul, Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2013/01/tragedia-em-santa-maria-o-que-ja-se-sabe-e-perguntas-responder.html>).

Diz o Art. 4º: “O compromisso fundamental do jornalista é com a veracidade no relato dos fatos, razão pela qual ele deve pautar seu trabalho pela precisa apuração e pela sua correta divulgação”. Na matéria é frequente o uso deste artigo, especificamente no fragmento que ressalta a questão estrutural boate Kiss quando ocorreu o acidente, e descrevendo o que ocasionou o aumento da fumaça tóxica, da seguinte maneira: “A boate tinha apenas um acesso, usado tanto para entrada quanto para saída de pessoas (...), a porta, quando totalmente aberta, chegava a uma largura de 3 metros. Os sistemas de ar condicionado e de exaustão também contribuíram para o grande número de mortes, ao propagarem rapidamente a fumaça tóxica em vez de dissipá-la. De acordo com a perícia, os dutos de ar da casa noturna operavam de forma ineficiente e ainda estavam parcialmente obstruídos por janelas basculantes, impedindo que parte da fumaça saísse para o ambiente externo do prédio”. Neste trecho, também é perceptível o cumprimento de parâmetros éticos: “Segundo a polícia, a saída única está entre os fatores que contribuíram para que o incêndio deixasse tantas vítimas. Testemunhas relataram que a boate não possuía sinalização interna e que o local ficou às escuras logo que o fogo começou o que dificultou a saída do público e fez com que muitos

frequentadores acabassem no banheiro, onde morreram asfixiados”. O que é contrário às afirmações prestadas por entidade públicas e privadas, que eram responsáveis pela boate e seu funcionamento adequado. “A boate afirmou que contava com ‘todos os equipamentos previsíveis e necessários para o sistema de proteção e combate contra o incêndio’. Segundo major dos Bombeiros, a casa noturna tinha todas as exigências estabelecidas pela lei”

(Adaptado. Portal de notícias, G1 Rio Grande do Sul, Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2013/01/tragedia-em-santa-maria-o-que-ja-se-sabe-e-perguntas-responder.html>).

Art. 6º É dever do Jornalista: VII - Combater e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercidas com objetivo de controlar a informação. Esse artigo se encaixa perfeitamente neste pedaço da reportagem, onde é possível ver a manipulação por parte das entidades públicas que acabam se contradizendo, e demonstrando negligências ao prestarem os serviços na liberação do alvará. Quando cobradas declarações, o resultado é um jogo de pingue-pongue, onde a culpa pela falta de responsabilidade é passada de um órgão para o outro. Nesses fragmentos é possível evidenciar tal artigo: “Nos primeiros dias de investigações, ficou comprovado que a Kiss funcionava com o alvará fornecido pelo Corpo de Bombeiros vencido desde 10 de agosto de 2012. Tanto a corporação quanto a prefeitura municipal alegaram, nos dias seguintes ao incêndio, que o processo de renovação estava em andamento e que, por isso, a situação da casa noturna não era ilegal”; “Há indícios de que a Kiss recebeu o alvará dos bombeiros sem ter um Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI), documento obrigatório conforme prevê a legislação. O PPCI apresentado pelos proprietários para obter o primeiro alvará seria um documento genérico, feito por um software de computador, sem assinatura de um responsável técnico. Em depoimento à polícia, um major do Corpo de Bombeiros (hoje tenente-coronel da reserva) que assinou o alvará da Kiss em 2009, permitindo que a boate abrisse em julho do mesmo ano, disse que todo o procedimento foi feito dentro da legalidade. A polícia e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-RS), no entanto, não encontraram o responsável técnico pelo PPCI”; “Desde a abertura até os oito primeiros meses de funcionamento, a Kiss não tinha alvará de localização fornecido pela prefeitura. Em vez de interditar o estabelecimento até que a situação fosse regularizada, como manda a lei, os fiscais aplicaram quatro multas. De agosto de 2010 a agosto de 2011, a boate também ficou aberta sem o alvará dos bombeiros”; “A prefeitura de Santa Maria afirma que a sua responsabilidade era apenas sobre o alvará de localização. Segundo o prefeito Cezar Schirmer, o que estava vencido era o alvará de

prevenção e proteção contra incêndio, que é fornecido pelos Bombeiros. O major Gerson Pereira disse que a corporação ‘fez tudo o que estava ao alcance’. A boate sustenta que a situação estava regular pois já havia pedido a renovação” (Adaptado. *Portal de notícias G1*, Rio Grande do Sul, Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2013/01/tragedia-em-santa-maria-o-que-ja-se-sabe-e-perguntas-responder.html>).

Por fim, são apresentadas questões técnicas sobre como as pessoas morreram, penalidades, decisões judiciais e ação dos funcionários da boate e as consequências delas.

A segunda parte do estudo analisa cinco matérias do jornal *Folha de São Paulo*, onde três são sobre as vítimas do incêndio e duas são sobre declarações de entidades ou órgãos ligados ao caso. As reportagens abordadas primeiramente são uma série de fragmentos da cobertura feita a partir de um método ético e respeitoso em relação às pessoas envolvidas, onde se valorizou a escolha de se identificar ou não, e seus relatos sobre o acontecido.

“Só deixavam sair quem pagasse a comanda”, diz testemunha de incêndio em RS. Juntando diversas declarações de sobreviventes, o jornalista Amon Borges montou essa matéria sobre como a ação dos seguranças provocou inicialmente uma retenção do público da boate e um aumento considerável do caos no local, que são exemplos de uso consciente desse tipo de recurso, em concordância ao Código de Conduta do Jornalista Brasileiro, nos seguintes aspectos: ao resguardar a fonte, garantindo seu sigilo e apenas divulgando os fatos e informações de interesses públicos. Segundo a reportagem, testemunhas relatam que os seguranças da boate Kiss, em Santa Maria (RS), impediram a saída das pessoas nos primeiros momentos do incêndio que deixou ao menos 233 mortos. “No começo, só deixavam sair quem pagasse a comanda”, disse Murilo Lima à rádio Gaúcha. Informações confirmadas pelo estudante de engenharia Matheus Abaide, 21. “Assustados, seguraram um pouco as pessoas. Até que perceberam a urgência e abriram a porta”. E ainda completa: “Não tinha se mexer lá dentro, a casa estava lotada”. “O pessoal começou a correr e se pisotear. Chegamos a me falar que havia uma pilha de dois metros de pessoas amontoadas no banheiro, tentando escapar do fogo que vinha mais de baixo”, diz ela, que não quis se identificar. (Adaptado. *Jornal Folha de São Paulo*. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/01/1221210-so-deixavam-sair-quem-pagasse-a-comanda-diz-testemunha-de-incendio-em-rs.shtml>)

Milena, é importante usar um formato mais próximo de citação nesses casos em que você trancreve até o verbo dicendi utilizado pelo jornal.

Em outra reportagem da *Folha de S. Paulo*, com o título **“Na hora do pânico, ninguém pensa nos outros”, diz sobrevivente**, Tem como tema central uma tentativa em mostrar a realidade na hora do incêndio, por meio da perspectiva dos sobreviventes, no qual é evidente a valorização da vítima como fonte principal, e o cuidado em passar as experiências delas para o leitor, de uma forma que não seja sensacionalista. “Mais ou menos na metade, olhei para trás e estava tudo preto por causa da fumaça. Caí, mas consegui me levantar e fugi. Vi pessoas caírem, mas, na hora do pânico, ninguém pensa nos outros”. e ainda acrescenta: “Vi um amigo que estava conosco conseguiu sair, mas teve uma parada cardíaca e não resistiu”, lamentou a estudante Ana Paula Mulher. “Vi pessoas feridas, vomitando, minha amiga foi pisoteada, mas sobreviveu. Ela contou que quando estava perto da porta, às pessoas começaram a cair uma em cima da outra. Ela se segurou em outra pessoa e conseguiu sair”, descreveu Rocheli, aluna de engenharia civil na Universidade Federal de Santa Maria, onde estudava a maioria dos jovens que participavam da festa, segundo o vice-reitor, Dalvan Reinert. “No começo não parecia tão horrível. Quando consegui sair, estava mais tranquilo, só havia gente se empurrando, mas, depois, ninguém conseguiu sair”, lamentou Rocheli. (Adaptado. Jornal Folha de São Paulo. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/01/1221532-na-hora-do-panico-ninguem-pensamos-outros-diz-sobrevivente.shtml>)

No mesmo intuito que a matéria anterior, essa também da *Folha*, expõe, com as palavras de uma sobrevivente, como era a situação da madrugada do dia 27, com o título **“Vi pessoas serem pisoteadas tentando sair”, diz vítima de incêndio**. A auxiliar de escritório Michele Pereira, 34, estava com uma amiga estudante de radiologia, que minutos antes tinha saído para ir ao banheiro e não conseguiu sair, Michele, graças a sua localização no momento do tumulto, conseguiu escapar. “Foi minha sorte estar perto da porta da saída e era a única pelo o que eu vi, porque todo mundo estava saindo por ela”. Ela completa: “Foi terrível, uma cena de filme de terror! Corpos caídos pelo chão, muita gente desmaiada, chorando tentando respirar, porque a fumaça era muita”. (Adaptado. Jornal Folha de São Paulo. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/01/1221183-vi-pessoas-serem-pisoteadas-tentando-sair-diz-vitima-de-incendio.shtml>).

Agora será demonstrado como a cobertura jornalística por parte das duas próximas reportagens da *Folha de São Paulo* conseguiram demonstrar o uso do Art. 2º: “Como o acesso

à informação de relevante interesse público é um direito fundamental, os jornalistas não podem admitir que seja impedido por nenhum tipo de interesse, razão por que: II - a produção e a divulgação da informação devem pautar a veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público, IV - a prestação de informações pelas organizações públicas ou privada, incluindo as não-governamentais, é uma obrigação social e Art 6º É dever do jornalista: VII - respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão”.

Em 1961, aconteceu o maior incêndio da história brasileira, matando aproximadamente 503 pessoas, no Grande Circo Brasileiro, na cidade de Niterói, no estado do Rio de Janeiro. Entretanto, o segundo ocorreu no sul do país, na Boate Kiss, em Santa Maria (RS), onde segundo o capitão da brigada militar da região, Edi Paulo Garcia, “A cena era terrível, e triste. Muitos jovens em um espaço tão pequeno. Eu tirei mais de 180 pessoas dos banheiros, estavam tentando fugir por lá. Foram se divertir e acabaram perdendo a vida”. (Adaptado. Jornal Folha de São Paulo. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/01/1221409-tirei-mais-de-180-pessoas-dos-banheiros-diz-capitao-apos-incendio.shtml>).

Em nota oficial, a direção da boate Kiss diz que ocorrido foi uma “fatalidade”, “Lamentamos sinceramente a extensão da tragédia que excedeu a toda a normalidade e previsibilidade de qualquer atividade empresarial, creditando o terrível acontecimento a uma fatalidade que somente Deus tem condições de levar o consolo e o conforto espiritual que desejamos a todos os familiares e ao povo santa-mariense, gaúcho e brasileiro”. O comunicado foi realizado pela Kümmel e Kümmel Advogados Associados, representante dos empresários da casa noturna. (Adaptado. Jornal Folha de São Paulo. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/01/1221492-boate-diz-que-incendio-no-rs-foi-uma-fatalidade-leia-texto-na-integra.shtml>).

E por fim de acordo com o Artº 6, novamente: “É dever do jornalista: II - divulgar fatos e as informações de interesse público”. O jornal divulgou a nota oficial da boate Kiss:

A boate Kiss, por sua direção, vem a público manifestar a todas as famílias das vítimas o seu maior sentimento de dor e de solidariedade em decorrência da lamentável tragédia, ocorrida nesta madrugada, nas suas dependências.

A bem da verdade diante dos inúmeros boatos a respeito do ocorrido deseja esclarecer que a situação da empresa se encontra regular, contando com todos os equipamentos previsíveis e necessários para o sistema de proteção e combate contra o incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, adequado às necessidades da casa e de seus frequentadores.

A direção da empresa, por seu turno, já se colocou à inteira disposição das autoridades para fornecer todos os documentos necessários à apuração dos fatos, que restarão devidamente esclarecidos no curso da investigação.

Lamentamos sinceramente a extensão da tragédia que excedeu a toda a normalidade e previsibilidade de qualquer atividade empresarial, creditando o terrível acontecimento a uma fatalidade que somente Deus tem condições de levar o consolo e o conforto espiritual que desejamos a todos os familiares e ao povo santa-mariense, gaúcho e brasileiro.

(Jornal Folha de São Paulo. Disponível em:<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/01/1221492-boate-diz-que-incendio-no-rs-foi-uma-fatalidade-leia-texto-na-integra.shtml>).

Concluimos, após analisar as seis reportagens referentes ao caso boate Kiss, como é viável uma abordagem ética em casos tão dramáticos como esse, que teve um saldo considerável de vítimas, mortos e pessoas afetadas diretamente ou indiretamente. E as diversas negligências por parte dos órgãos públicos e pessoas ligadas ao funcionamento do estabelecimento.

Atualmente, essa tragédia ganhou rumos bem diferentes, e continuamente tem exposta na mídia alguma informação nova, até hoje ninguém foi preso. Durante o estudo foram destacado os artigos que comprovam a utilização correta do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, contudo procurou-se em algumas vezes apenas citar de forma geral como o texto era aceitável de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo código vigente.

Referências:

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/01/1221210-so-deixavam-sair-quem-pagasse-a-comanda-diz-testemunha-de-incendio-em-rs.shtml>. Acesso 23-06-2017, às 17h.

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/01/1221532-na-hora-do-panico-ninguem-pensa-nos-outros-diz-sobrevivente.shtml>. Acesso 23-06-2017, às 19h.

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/01/1221183-vi-pessoas-serem-pisoteadas-tentando-sair-diz-vitima-de-incendio.shtml>. Acesso 23-06-2017, às 18h.

<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2013/01/tragedia-em-santa-maria-o-que-ja-se-sabe-e-perguntas-responder.html>. Acesso 23-06-2017, às 21h.

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/01/1221409-tirei-mais-de-180-pessoas-dos-banheiros-diz-capitao-apos-incendio.shtml>. Acesso 23-06-2017, às 23h.

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/01/1221492-boate-diz-que-incendio-no-rs-foi-uma-fatalidade-leia-texto-na-integra.shtml>. Acesso 24-06-2017, às 08h.